

03092123745090000 0101000000 339030 550,00
03092123745090000 0101000000 339036 300,00
03092123745090000 0101000000 339039 150,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 283199
PORTARIA: 4039/2011-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE PROMOTOR DE JUSTIÇA 999449
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03092123745090000 0101000000 339030 200,00
03092123745090000 0101000000 339036 800,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 283170
PORTARIA: 3848/2011-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
RUI OLIVEIRA SANTOS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 999976
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03092123745090000 0101000000 339030 1.800,00
03092123745090000 0101000000 339036 200,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 283182
PORTARIA: 4027/2011-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ELIANA NAZARÉ FONSECA COELHO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 996820
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03092123745090000 0101000000 339030 300,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 283351
EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2011

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)
DATA E HORA – 31/08/2011, das 9:00h às 16:30h.
LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional – Presidente do Conselho Superior com delegação do Procurador-Geral de Justiça; Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Secretário do Conselho Superior, Conselheiro, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. ANA LOBATO PEREIRA, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, a Conselheira Convocada, Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER e a Conselheira Suplente, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, que solicitou pauta para julgamento de feitos sob sua relatoria.
DELIBERAÇÕES: Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação da Ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 13.05.2011 e da Ata da 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/06/2011. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, aprovar as atas sem retificações.
2. Julgamento de Processos para revisão de arquivamento:

- 2.1 Processos de Relatoria do Exmo Conselheiro ADELIO MENDES DOS SANTOS
 - 2.1.1 Procedimento Administrativo nº 099/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 19253/2007). Procedência: 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 394/2010). Interessado(s): Ministério Público do Trabalho. Assunto: apurar denúncia anônima contra o HEMOPA em razão de supostas irregularidades no pagamento de gratificação de plantão. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 099/2007-MP/PJ/DC/PP, em razão do esgotamento das investigações empreendidas pela Promotoria de Justiça, que constatou a impossibilidade de qualquer intervenção ministerial, pois se trata de gratificações de profissionais de formações diferentes, que devem procurar negociar esses ajustes com a administração pública.
 - 2.1.2 Procedimento Extrajudicial nº 135/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 15727/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 098/2010). Interessado(s): Raimundo Nonato de Castro. Assunto: apurar denúncia de contratação irregular pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 135/2007-MP/PJ/DC/PP, por não constatar a existência de elmentos que ensejassem o prosseguimento do feito o ajuizamento de ação civil pública.
 - 2.1.3 Procedimento Administrativo Preliminar nº 018/2010-MP/PJNT (Protocolo nº 11685/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Nova Timboteua (Of. nº 126/2011). Interessado(s): Tidelândia Campos da Silva. Assunto: Denuncia sobre a situação de risco dos adolescentes conhecidos apenas pelo prenome de “Leandro” e “Leonardo. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 018/2010-MP/PJNT, em razão de ter ficado constatado, após as investigações realizadas pela Promotoria de Justiça, não haver situação de risco para os menores.
- 2.2 Processos de Relatoria do Exmo Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 - 2.2.1 Procedimento Administrativo Preliminar nº 006/2009-MP/PJ/RM (Protocolo nº 9229/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Rio Maria (Of. nº 017/2011). Interessado(s): Célia Cunha S. de Souza. Assunto: denúncia referente a construção irregular de fossa séptica. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, por maioria de votos, nos termos da manifestação do Conselheiro Relator, não homologar o arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 006/2009-MP/PJ/RM, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Rio Maria, para que sejam retomadas e concluídas as diligências necessárias à instrução do feito, vez que foram abruptamente interrompidas as investigações inerentes ao procedimento. Foi vencido o voto do Conselheiro, Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, que se manifestou pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para designação de outro membro do ministério Público para oficial no feito.
 - 2.2.2 Procedimento Extrajudicial nº 016/2001-2ª PJMA (Protocolo nº 9933/2011). Procedência: 2ª PJ do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. nº 779/2010). Interessado(s): A coletividade. Assunto: poluição sonora provocada pela igreja Assembleia de Deus, localizada na Trav. Francisco Monteiro. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 016/2001- 2ª PJMA, em razão em razão da perda de objeto, por ter ocorrido a cessação do problema.
 - 2.2.3 Inquérito Civil nº 071/2008-2ªPJMAPC (Protocolo nº 10896/2011). Procedência: 2ª PJ do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. nº 030/2011). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém e moradores do bairro Castanheira. Assunto: apurar denúncia acerca da situação precária das Ruas Sinap, São Raimundo, União e Santa Odília no bairro do Castanheira, em área territorial dos municípios de Belém e Ananindeua. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 071/2008- 2ª PJMAPC, posto que, após as ações da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital foi solucionada a questão no que refere a Belém, com a ressalva de que seja expedido ofício à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua, para que informe as providências adotadas e se o problema foi solucionado no tocante às ruas dentro dos limites territoriais daquele município.
 - 2.2.4 Peças de Informação nº 036/2010-MP/1ªPJB (Protocolo nº 15765/2011). Procedência: 1ª PJ de Benevides (Of. nº 263/2011). Interessado(s): empresa Natura Cosméticos. Assunto: verificar a regularidade na atuação da empresa Natura Cosméticos na cidade de Benevides/PA. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 036/2010- MP/1ª PJB, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por não ter sido vislumbradas quaisquer irregularidades que demandassem a atuação ministerial.

- 2.2.5 Procedimento Administrativo nº 016/2010-MP/1ºPJ (Protocolo nº 15897/2011). Procedência: 1ª PJ de Benevides (Of. nº 265/2011). Interessado(s): Promotora de Justiça de Benevides – Dra. Ângela Maria Balieiro Queiroz. Assunto: planejamento de metas visando diminuir a ocorrência de acidentes de trânsito ao longo da BR 316, nos municípios pertencentes ao Pólo Belém II. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 016/2010- MP/1ª PJB, nos termos do voto do Conselheiro Relator, determinando a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal para as providências que aquele órgão julgar cabíveis, em razão de se tratar de rodovia federal.
- 2.2.6 Inquerito Civil nº 004/2008 (Protocolo nº 16670/2011). Procedência: 1ª PJ de Benevides (Of. nº 279/2011). Interessado(s): SECTAM. Assunto: denúncia de crime ambiental que teria sido praticado por Madeira Canaã Ltda. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Inquerito Civil nº 004/2008, em razão do esgotamento das investigações empreendidas pela Promotoria de Justiça sem a constatação de quaisquer irregularidades.
- 2.2.7 Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2011-MP/PJAC (Protocolo nº 17241/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa (Of. nº 300/2011). Interessado(s): Loris de Oliveira Neves. Assunto: apurar possível prática de crime de estelionato. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo não conhecimento e devolução dos Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2011-MP/PJAC à Promotoria de Augusto Corrêa, para que proceda nos termos do art. 28 do CPP, vez que não é da competência do Conselho Superior apreciar feitos de matéria criminal.
- 2.2.8 Procedimento Administrativo Investigatório nº 037/2007-1ªPJDMAPC (Protocolo nº 17306/2011). Procedência: 1ª PJ do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. nº 110/2011. Interessado(s): Edmilson Sebastião Silva Santos. Assunto: apurar possível ocorrência de poluição sonora perpetrada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada na passagem Nova entre Pass. Caraparu e Pass. Napoleão Laure. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Administrativo Investigatório nº 037/2007-1ªPJDMAPC, em razão em razão da perda de objeto, por ter ocorrido a cessação do problema.
- 2.2.9 Procedimento Administrativo Preliminar n º 015/2010-1ªPJDMAPC (Protocolo nº 17307/2011). Procedência: 1ª PJ do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. nº 122/2011). Interessado(s): Ana Maria da Silva Sampaio. Assunto: apurar possível ocorrência de poluição atmosférica pelo depósito de gesso “Monte Mil”, localizado no bairro do Telégrafo. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 015/2010-1ªPJDMAPC, em razão da perda de objeto.
- 2.2.10 Expediente nº 360/2010-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 17715/2011). Procedência: 3ª PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 089/2011). Interessado(s): Zimar dos Santos Brasil e Companhia de Transportes de Belém - CTBEL. Assunto: requerimento de providências quanto a gratuidade nos coletivos urbanos aos portadores de câncer. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Expediente nº 360/2010-MP/PJ/DC/PP, determinando o encaminhamento de recomendação ao 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, para que sejam observados os termos da Resolução nº 003/2011-CPJ, que trata das atribuições das Promotorias de Justiça de terceira entrância.
- 2.2.11 Procedimento Administrativo Preliminar nº 003/2010-1ªPJCRIM (Protocolo nº 17780/2011). Procedência: 1ª PJ Criminal de Castanhal (Of. nº 024/2011). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: apurar as condições de carceragem da Delegacia de Polícia do Centro, localizada à Rua Floriano Peixoto, no Município de Castanhal-PA. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 003/2010-1ªPJCRIM, em razão da perda de objeto, por já ter sido proposta Ação Civil Pública pela 3ª Promotoria de Justiça Cível da Castanhal visando sanar o problema.
- 2.2.12 Procedimento Administrativo Preliminar nº 002/2010-1ªPJCRIM (Protocolo nº 17780/2011). Procedência: 1ª PJ Criminal de Castanhal (Of. nº 024/2011). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: apurar as condições de carceragem da Delegacia de Polícia da Jaderlândia, localizada na Rua Minervina Afonso Barros, neste Município. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 002/2010-1ªPJCRIM, em razão da perda de objeto, por já ter sido proposta Ação Civil Pública pela 3ª Promotoria de Justiça Cível da Castanhal visando sanar o problema.